

LEI N.º 2.426

DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Flacard desta

Prefeitura a lei nº 2.426
de 14 de setembro de 2006
Gala, 14 de setembro de 2006



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE
ANÁPOLIS EM GOIANÉSIA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova
e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ANÁPOLIS, EM GOIANÉSIA**, localizada na Rua 37, nº 331, bairro Santa
Luzia, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e seis (14-09-2006).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal